

PORTARIA Nº 423, DE 2 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015247/2010-40,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica MAXIMUS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ – 10.674.583/0009-47, situada no Município de Águas de Lindóia – SP, na Rua Francisco Spartani, 315 - Le Villette, CEP 13.940-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Águas de Lindóia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Caconde, Aparecida, Lorena, Cachoeira Paulista e São Bento do Sapucaí no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA